



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152  
CNPJ 13.245.568/0001-14

**LEI N.º 19/87**

## **AUTORIZA O PREFEITO A DOAR AUXÍLIO AO COLÉGIO CASTRO ALVES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Jaborandi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar mensalmente ao estabelecimento de ensino de 1º a 2º grau ( Colégio Castro Alves), a importância supra de Cz\$ 17.000,00 ( dezessete mil cruzados) , perfazendo um total de Cz\$ 68.000,00 ( sessenta e oito mil cruzados).


Art. 2º - A doação que se refere o artigo anterior, tem o prazo de duração até julho do ano em curso ou seja março a junho.

Art. 3º - As despesas a que se trata o artigo primeiro correrá a conta da unidade orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março próximo, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de julho de 1987.

SANCIONO A PRESENTE  
LEI EM 08/07/1987.

  
LIDIO DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DIAS DA SILVA  
SECRETÁRIO